



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano I - Edição 0.169

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTABILIDADE E TESOURARIA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano I - Edição 0.169

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTABILIDADE E TESOUREARIA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

CONTRATADO: Franslei Thiago Izeli - Me.

VALOR: Anual R\$ 11.400,00 - Mensal R\$ 950,00.

ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.

OBJETO: Visa-se a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços de locação e cessão de direito de uso de software e infraestrutura física com sistema automatizado de realização diária de backup e armazenamento de dados com diversas opções de agendamento, através da utilização de recursos que permitam agilidade, confiabilidade e segurança; com fulcro na Lei nº 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998; sem reajuste, mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pedranópolis, 29 de outubro de 2020.

Fausto Luano Rosa
Presidente em Exercício